

MUNICÍPIO DE ALTINHO

Estado de Pernambuco



ALTINHO

2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
1.1. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	4
1.1.1. ANÁLISE DA RECEITA	4
1.1.2. ANÁLISE DA DESPESA	4
1.1.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	5
1.1.4. DESPESA POR FUNÇÃO	5
1.1.5. DESPESA POR NATUREZA	6
2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	7
3. GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	8
3.1. DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8
3.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8
4. APLICAÇÃO NO ENSINO	9
4.1. APLICAÇÃO DE 25% NA EDUCAÇÃO	9
4.2. APLICAÇÃO DE 70% DO FUNDEB EM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	10
4.3. CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS COMPLEMENTOS VAAF E VAAT	10
5. APLICAÇÃO EM SAÚDE	11
5.1. DESPESA TOTAL COM SAÚDE, CUSTEADA COM TODAS AS FONTES	11
6. DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA	12
6.1. DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	12
6.2. DÍVIDA FLUTUANTE	13
7. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	13
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	14
7.2. RESULTADO NOMINAL	14
8. DUODÉCIMO	14
9. CONTRIBUIÇÕES AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E GERAL	15
10. BALANÇO PATRIMONIAL	15
11. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	15
12. CONCLUSÃO	16

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64, mais, os Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

Temos a satisfação de apresentar a Vossas Senhorias o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO, contendo as informações sobre a Execução Orçamentária; Análises das Receita e Despesas; bem como no relatório destacamos os resultados de receitas arrecadadas, despesas por natureza, despesas por função, Créditos Orçamentários; Balanços Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Dívida Consolidada (Fundada), Dívida Flutuante; Resultado Nominal e Primário; e; Despesa com Pessoal, Aplicação em Educação, Aplicação em Profissionais da Educação, Aplicação em Despesas do FUNDEB VAAT no Ensino Infantil, Despesas em Saúde, Repasse do Duodécimo, Dívida Consolidada Líquida e Repasses de Contribuições Previdenciárias.

A execução orçamentária foi efetuada em consonância com dispositivos da Lei Federal 4.320/64, e ainda obedecendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas de direito financeiro para os órgãos públicos.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

A Lei Orçamentária Anual – Lei Complementar, nº 792, de 24 de outubro de 2025, estimou as receitas e fixou as despesas em igual valor no montante de R\$ 112.500,000,00.

1.1.1. ANÁLISE DA RECEITA

	VALOR ATUALIZADO	VALOR RECEBIDO
I - Receitas Correntes.....	R\$ 101.086.000,00	R\$ 101.453.681,73
II - Receitas de Capital.....	R\$ 4.382.000,00	R\$ 3.564.653,82
III - Receitas Intraorçamentárias	<u>R\$ 7.032.000,00</u>	<u>R\$ 7.572.426,74</u>
Total das Receitas.....	R\$ 112.500,000,00	R\$ 112.590.762,29

O coeficiente da receita arrecadada em relação à receita orçada para o ano de 2025 foi de 100,08%.

O percentual de arrecadação ficou acima em 0,08%, representado principalmente pelo recebimento das receitas intraorçamentária orçamentárias acima do previsto, compensando parcialmente a arrecadação das receitas correntes e de capital abaixo do esperado.

1.1.2. ANÁLISE DA DESPESA

	VALOR ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO
I - Despesas Correntes.....	R\$ 106.977.559,53	R\$ 99.268.435,54
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 63.757.637,22	R\$ 60.711.613,43
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 43.219.922,31	R\$ 38.556.822,11
II - Despesas de Capital.....	R\$ 4.842.122,17	R\$ 4.042.677,59
a) Investimentos.....	R\$ 3.362.050,03	R\$ 2.601.586,30
b) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.480.072,14	R\$ 1.441.091,29
III- Despesas Intraorçamentárias	R\$ 7.863.802,67	R\$ 7.134.841,45
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 7.863.802,67	R\$ 7.134.841,45
b) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00

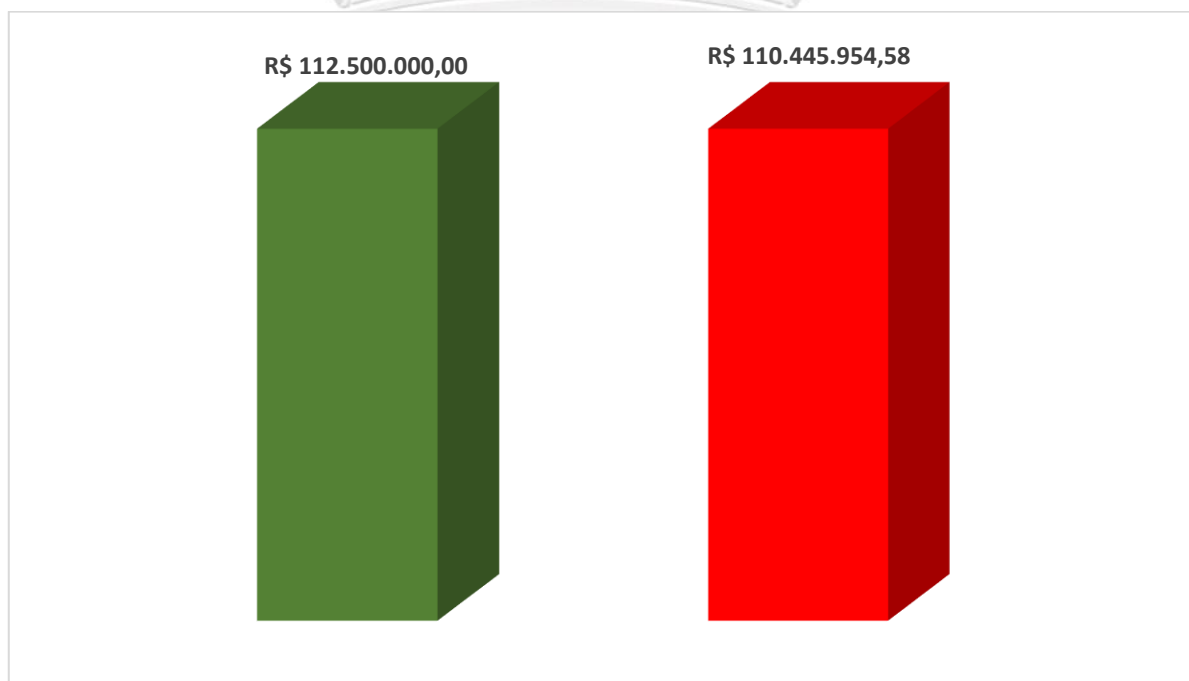
IV - Reserva de Contingência..... R\$ 0,00 R\$ 0,00

Total das Despesas..... R\$ 119.683.484,37 R\$ 110.445.954,58

O coeficiente de execução das despesas atualizadas para 2025 pela despesa empenhada foi de 98,17%.

1.1.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Como vimos anteriormente a receita recebida durante o período foi de R\$ 112.500.000,00 já a despesa executada (empenhada) perfaz o valor de R\$ 110.445.954,58, gerando assim, Resultado Orçamentário de R\$ 2.054.045,42 Superavitário.

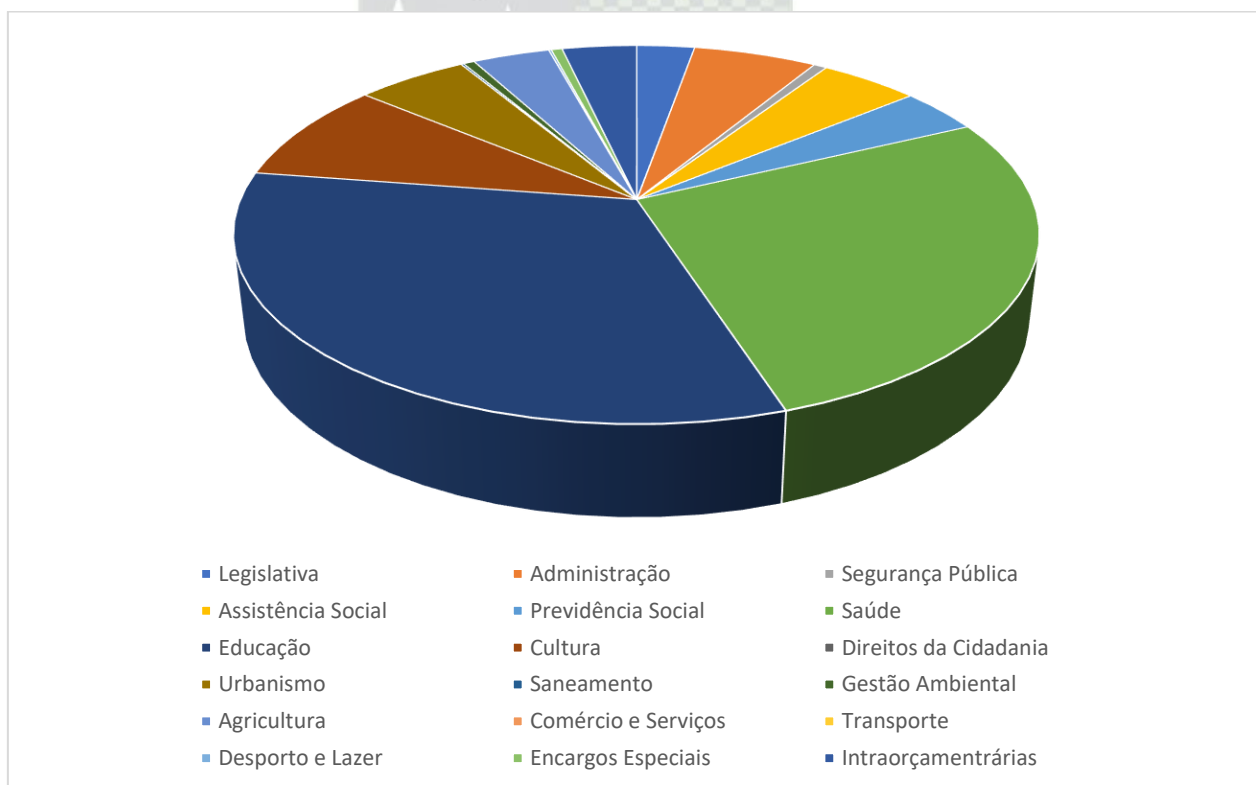


1.1.4. DESPESAS POR FUNÇÃO

Considerando as despesas por função, podemos observar o comportamento da educação e saúde, com os percentuais de 25,62% e 24,14%, respectivamente, em relação ao total das principais elencadas no demonstrativo a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÃO		
Função	Valor R\$	% Execução
Legislativa	3.725.795,10	3,37%
Judiciária	277.721,41	0,25%
Administração	11.814.059,28	10,70%
Segurança Pública	266.859,45	0,24%

Assistência Social	2.938.523,72	2,66%
Previdência Social	18.856.209,44	17,07%
Saúde	26.661.389,39	24,14%
Trabalho	56,00	0,00005%
Educação	28.294.543,71	25,62%
Cultura	3.944.006,47	3,57%
Urbanismo	5.607.603,72	5,08%
Saneamento	205.121,12	0,19%
Gestão Ambiental	4.534.209,97	4,11%
Agricultura	239.365,75	0,22%
Transporte	1.336.356,96	1,21%
Desporto e Lazer	95.091,56	0,09%
Encargos Especiais	1.649.041,43	1,49%
Total	110.445.954,58	100,00%

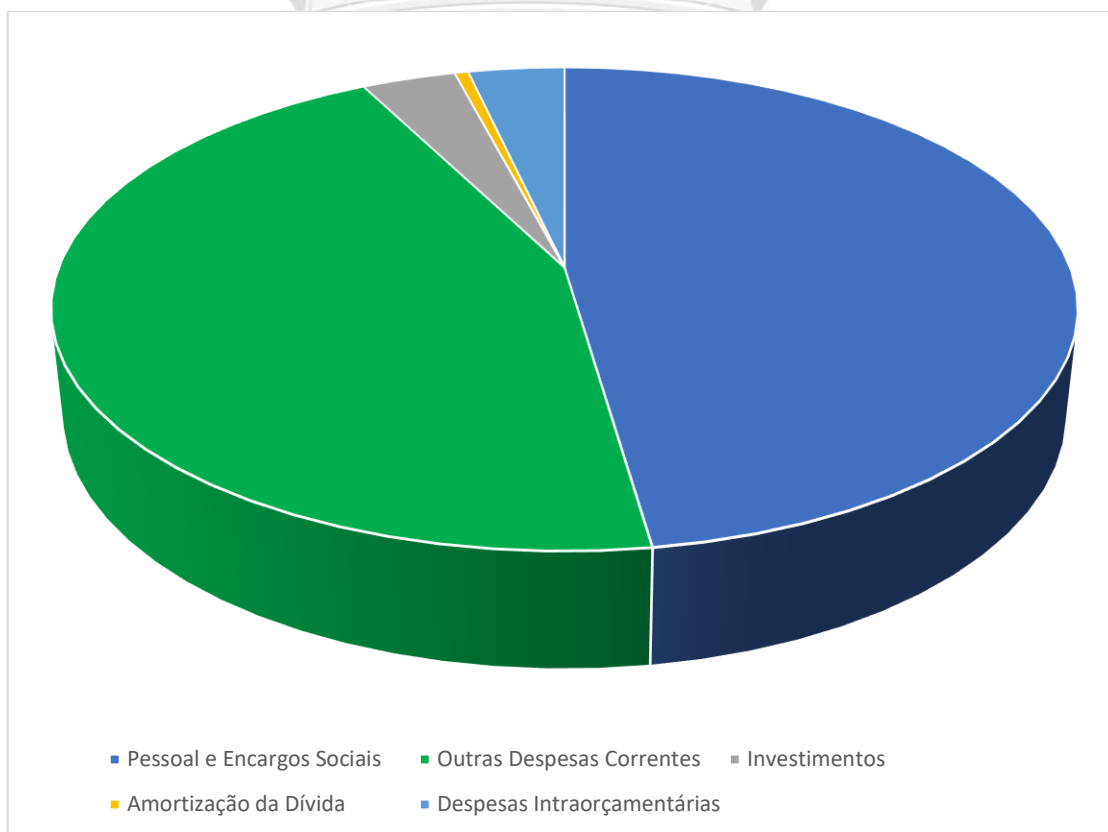


1.1.5. DESPESAS POR NATUREZA

Analisando as despesas por natureza, podemos observar que os principais gastos/investimentos foram em despesas de pessoal, outras despesas correntes, com os percentuais de 54,97% e 34,91%, respectivamente, em relação ao total das principais

elencadas no demonstrativo a seguir:

DESPESAS POR ELEMENTO		
Natureza	Valor R\$	% Execução
Pessoal e Encargos Sociais	60.711.613,43	54,97%
Outras Despesas Correntes	38.556.822,11	34,91%
Investimentos	2.601.586,30	6,46%
Amortização da Dívida	1.441.091,29	2,36%
Despesas Intraorçamentárias	7.134.841,45	1,30%
Total	110.445.954,58	100,00%



2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

No art. 8º da Lei 807, de 17 de outubro de 2025, que aprovou o Orçamento do Município para 2025, consta autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40%.

Durante o Período foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 45.000.000,00. Que representou 39,87% do limite autorizado.

3. GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

3.1. DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O conceito de Despesas com Pessoal consta do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na apuração das despesas de pessoal são considerados 12 (doze) meses, o mês de referência e os onze meses anteriores.

Na tabela abaixo consta a despesa com pessoal já deduzidos os valores que a Lei Complementar nº 101/2000 permite abater.

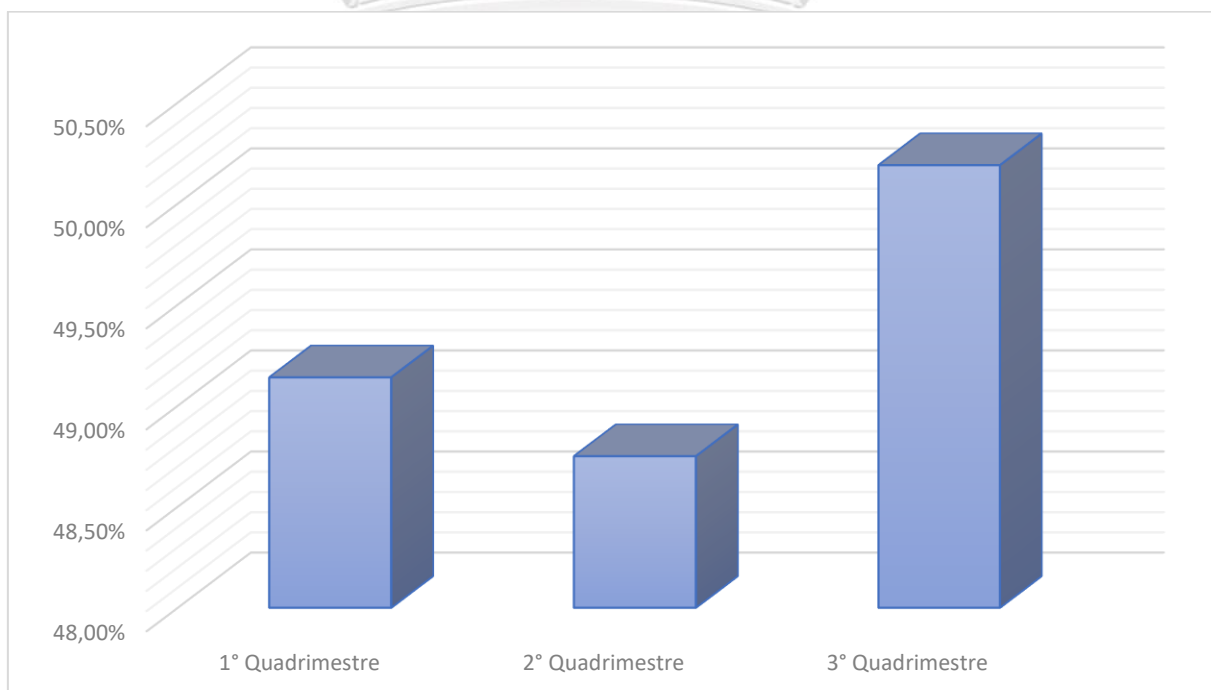
DESPESAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR DA DESPESA COM PESSOAL (R\$)
JANEIRO DE 2025	2.425.227,34
FEVEREIRO DE 2025	3.001.192,60
MARÇO DE 2025	3.454.850,72
ABRIL DE 2025	3.938.508,23
MAIO DE 2025	3.417.897,54
JUNHO DE 2025	3.718.654,61
JULHO DE 2025	4.541.606,55
AGOSTO DE 2025	3.216.247,58
SETEMBRO DE 2025	5.465.785,67
OUTUBRO DE 2025	4.458.789,96
NOVEMBRO DE 2025	4.303.402,38
DEZEMBRO DE 2025	5.486.226,87
TOTAL DO PERÍODO	47.428.390,05

3.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida.....	R\$ 88.018.995,19
Despesa com Pessoal.....	R\$ 47.428.390,05
Percentual de Comprometimento.....	53,88%
Limites da Lei Complementar nº 101/2000:	
Limite máximo, 54,00% da RCL.....	R\$ 47.530.257,40
Limite Prudencial, 51,30% da RCL.....	R\$ 45.153.744,53
Limite de Alerta, 48,60% da RCL.....	R\$ 42.777.231,66

Evolução da Despesa com Pessoal



4. APLICAÇÃO NO ENSINO

4.1. APLICAÇÃO DE 25% NA EDUCAÇÃO

Estabelece o art. 212 da Constituição da República que o Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Receita Resultante de Impostos: R\$ 58.996.987,79

Mínimo de 25% a ser aplicado:	R\$ 14.749.246,95
Despesas liquidadas na função Educação após deduções:	R\$ 15.027.425,14
Percentual:	25,47%
Diferença de Aplicação	R\$ 278.178,19

O valor aplicado a maior correspondeu a **R\$ 278.178,19**.

4.2. APLICAÇÃO DE 70% DO FUNDEB EM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A aplicação mínima nos profissionais de educação é de 70%, conforme determinado pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Receita recebidas do FUNDEB:	R\$ 14.271.951,83
Mínimo de 70% a ser aplicado:	R\$ 13.945.326,09
Despesas liquidadas com profissionais da Educação:	R\$ 16.901.346,81
Valor Aplicado a maior	R\$ 2.956.020,72
Percentual pela despesa liquidada:	84,84%

A aplicação do mínimo de 70% em profissionais da educação foi de 84,84%, estando regular com essa obrigação.

4.3. CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS COMPLEMENTOS VAAF E VAAT

COMPLEMENTO VAAF	
RECEITA	R\$ 1.950.293,82
DESPESA EMPENHADA	R\$ 1.950.293,82
DESPESA LIQUIDADA	R\$ 1.950.293,82
DESPESA PAGA	R\$ 1.950.293,82
(DIFERENÇA. DESP PAGA)	R\$ 0,00

Não houve diferença entre o valor recebido da receita do complemento VAAF, todo o valor recebido foi executado corretamente.

COMPLEMENTO VAAT		
Receita Arrecadada	R\$ 3.699.648,76	
Percentuais Exigidos	50%	15%
Valor Exigido	R\$ 1.940.095,81	R\$ 554.947,31
Valor aplicado	R\$ 3.444.977,30	R\$ 555.252,06
% Aplicado pela Despesa Liquidada	93,12%	15,01%

A receita do FUNDEB-VAAT, gera algumas obrigações de aplicação, dentre elas 50% em despesas vinculadas a educação infantil, 15% em despesas de investimentos e 35% livre para aplicação no ensino fundamental, infantil e educação especial e jovens e adultos.

Durante o ano foi recebido o montante de **R\$ 3.699.648,76**, enquanto a despesa liquidada foi **R\$ 3.444.977,30**.

Não houve diferença entre o valor recebido da receita do complemento VAAT e a despesa liquidada no exercício, atingido os limites mínimos exigidos, Educação Infantil mínimo de 50%, foi aplicado 93,12% e o mínimo de 15% em despesas de investimentos foi aplicado 15,01%.

5. APLICAÇÃO EM SAÚDE

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelece, no art. 7º exigência para o Município aplicar, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

A discriminação de receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde consta do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE

Receitas de Impostos destinadas a aplicação em ações e serviços públicos de saúde arrecadadas no período..... R\$ 54.304.550,04

Valor mínimo a ser aplicado..... R\$ 889.220,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos de impostos, para efeito de cumprimento do limite legal.

Aplicação efetivada em saúde no período.... R\$ 9.034.903,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE IMPOSTOS EM SAÚDE

O cálculo do percentual aplicado, para efeito do cumprimento do art. 7º da L. C. Nº 141/2012, é obtido dividindo-se a despesa com ações e serviços públicos de saúde custeada com os recursos de impostos definidos na legislação, no valor de R\$ 9.034.903,00, pela receita de impostos, evidenciada acima, no valor de R\$ 54.304.550,04.

Percentual aplicado pela despesa liquidada..... **16,64%**

5.1. DESPESA TOTAL COM SAÚDE, CUSTEADA COM TODAS AS FONTES

Despesa total com saúde realizada no ano..... R\$ 26.573.362,14

Despesas com saúde custeadas por transferências/SUS R\$ 17.538.459,14

Despesas com saúde custeadas com impostos..... R\$ 9.034.903,00

No exercício de 2025 o Fundo Municipal de Saúde alcançou a aplicação de **16,64%**, o valor aplicado a maior até o período foi de **R\$ 8.145.682,51**.

É importante manter o acompanhamento mensal da aplicação, liquidar as despesas nas fontes corretas, principalmente em relação as despesas pagas com a conta FUS, recursos próprios da saúde, já que são essas as despesas consideradas para aplicação em saúde.

6. DIVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

A Lei Complementar nº 101/2000, define no art. 29, Dívida Pública Consolidada ou Fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

6.1. DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

I - Dívida Consolidada.....	R\$	11.300.539,37
II – Deduções de disponibilidades e haveres	R\$	3.951.194,92
III - Dívida Consolidada Líquida (I-II).....	R\$	7.349.344,45
IV – Receita Corrente Líquida ajustada.....	R\$	95.406.135,19
V - % da dívida consolidada líquida.....		7,70%

O limite de endividamento do Município, estabelecido pelo Senado Federal é de 120% da receita corrente líquida. Nesse quesito, o Município ficou muito bem abaixo do referido limite ao final do ano, apresentando uma disponibilidade maior que o endividamento.

6.2. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, compreende as obrigações de curto prazo, como Restos a Pagar e Retenções Legais a serem repassadas, atingiu ao final do exercício o montante de R\$ 4.810.786,19, conseqüentemente gerou um aumento em relação a dívida flutuante inicial vinda do ano anterior.

Saldo Anterior	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Saldo Final
R\$ 4.810.786,19	R\$ 18.234.415,32	R\$ 16.976.372,87	R\$ 247.089,89	R\$ 5.821.738,75

7. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A LDO, conforme disposição constitucional, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do ano seguinte. Assim, vê-se que a intenção do legislador foi inserir o controle e acompanhamento do endividamento em todo o ciclo orçamentário, desde seu planejamento, passando por sua execução, disciplinando medidas corretivas em caso de risco de não cumprimento das metas fiscais impostas pela LDO em vigor, bem como medidas corretivas e restritivas no caso de a DCL ultrapassar os limites máximos impostos por resolução específica do Senado Federal. Como se vê do exposto até aqui, o controle do endividamento público, como não poderia deixar de ser, se dá por mecanismos precipuamente orçamentários; não por acaso, a LRF explicitamente inseriu entre os demonstrativos a acompanhar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO os que demonstram os resultados primário e nominal obtidos até cada bimestre (LRF, art. 53, inciso III).¹

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é obtido abatendo-se das receitas primárias o valor das despesas primárias. Ou seja, da receita total deduz-se as receitas de aplicação financeira e outras do gênero, assim como, da despesa total abate-se as despesas com amortização de dívidas, juros e encargos financeiros.

I – Receitas Primárias.....	R\$	112.346.971,77
II – Despesas Primárias.....	<u>R\$</u>	<u>109.004.863,29</u>
III – Resultado Primário alcançado (I-II).....	R\$	3.342.108,48
IV - Meta Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias	R\$	3.106.917,91
V – Superação da Meta (IV-III)	R\$	235.190,57

7.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal mede a evolução do montante da dívida consolidada líquida, de um período para outro. Abaixo, o comparativo da Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2024 e em 31/12/2025.

I – Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2024.....	R\$ 12.735.812,55
II – Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2025.....	<u>R\$ 7.349.344,45</u>
III – Resultado Nominal (abaixo da Linha) (I-II)....	R\$ 5.386.468,10
IV - Meta Prevista na LDO para o exercício	R\$ 3.106.917,91
V – Superação/Frustração da Meta (IV-III)	R\$ 2.279.550,19

8. DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece os critérios para repasse de recursos à Câmara de Vereadores. Altinho que tem menos de 100.000 habitantes está enquadrado no repasse de Duodécimo no percentual de 7% (sete por cento) das receitas indicadas no art. 29-A da Constituição da República, arrecadadas no exercício anterior.

Em 2025 o somatório das receitas que integram a base de cálculo de que trata o dispositivo constitucional citado anteriormente foi R\$ 53.274.199,86, onde 7% deste valor representa R\$ 3.726.193,99 a ser repassado durante o ano ao Legislativo, mensalmente esse valor equivale ao valor de R\$ 310.516,17.

Esse repasse deve ser feito de forma integral até o dia 20 de cada mês, ou último dia último anterior a ele.

9. CONTRIBUIÇÕES AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E GERAL

O Município recolheu integralmente as obrigações previdenciárias tanto do RGPS como do RPPS, bem como pagou devidamente os parcelamentos previdenciários.

10. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial expressa, qualitativa e quantitativamente, o Patrimônio Municipal, e demonstra a situação dos bens, direitos e obrigações, considerando a origem e aplicação dos recursos.

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.695.118,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 7.435.909,75
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 740.791,22

Por seu turno, a representação do Patrimônio, resume se em:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.952.143,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 260.135.958,43
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ -235.924.606,14

Os valores resultantes do Superávit Financeiro, acrescidos ao Ativo Permanente Líquido, conduzem ao Patrimônio Líquido Municipal de **R\$ 267.571.868,18**.

O Balanço Patrimonial encerrou com o valor total de R\$ 31.647.262,04, para ativo e passivo, o resultado do exercício foi de R\$ -235.924.606,14.

11. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio Municipal, se configuram na Demonstração das Variações Patrimoniais, e, analisadas podem ser assim traduzidas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 667.524.408,78
4.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.236.279,36
4.2 Contribuições	R\$ 7.308.938,70
4.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$ 0,00
4.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 3.100.852,05
4.5 Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 124.033.527,58
4.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	R\$ 4.592.932,35
4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 35.822.016,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 180.144.205,72
3.1 Pessoal e Encargos	R\$ 66.268.830,68

3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 1.643.767,34
3.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 37.148.280,77
3.4 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 6.682,16
3.5 Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 30.189.060,07
3.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 2.227.608,26
3.7 Tributárias	R\$ 1.057.208,93
3.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 41.602.767,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	R\$ 3.764.421,64

12. CONCLUSÃO

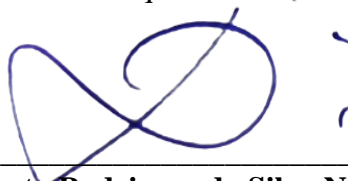
Conforme apresentado no presente relatório, este Município teve sua gestão voltada para cumprir as metas estabelecidas no orçamento, respeitado a Legislação pertinente.

Considerando as informações apresentadas neste relatório, entendemos que as metas da Gestão Municipal foram cumpridas, um índice de despesa com pessoal pouco acima do limite de 54%, alcançado o percentual de 53,88%, o limite mínimo de 25% foi atendido chegando a 25,47%, o limite mínimo de 70% com profissionais da educação também foi alcançado, representando 84,84%, as receitas do complemento do Fundeb foram executadas em suas respectivas fontes Fundeb-VAAF e Fundeb-VAAT, como também foram cumpridos os limites de no mínimo 50% do VAAT em Educação Infantil e 15% do VAAT em despesas de investimentos apresentando os percentuais de 93,12% e 15,01%, respectivamente.

Destaca-se também a aplicação em saúde que alcançou 16,64%, quando o mínimo é 15%, demonstrando a preocupação da Gestão com as ações de saúde.

Os resultados frente as metas de resultado primário e resultado nominal foram satisfatórios.

Assim sendo, procuramos retratar através do presente relatório técnico, os principais aspectos da gestão ocorridos no exercício de 2025, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Gilberto Rodrigues da Silva Neto
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE